



ACMP

Associação
Catarinense
do Ministério
Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ACMP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública, fundada em 31 de janeiro de 1959, inscrita no CNPJ sob n. 82510330/0001-91, sediada na Avenida Othon Gama D'Eça, 900, Centro Executivo Casa do Barão, Bloco A, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC, por seu Presidente, Promotor de Justiça Luciano Trierweiler Naschenweng, com fundamento no art. 12, I, c/c art. 19, ambos do Estatuto da ACMP, com alterações aprovadas na Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2007, convoca os (as) Associados (as) titulares, para a sua **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia **30 de novembro de 2018**, na sua Sede Administrativa, em Florianópolis/SC. A mencionada assembleia será instalada, em primeira convocação, às **17 horas**, com a presença de metade mais um dos (as) Associados (as) em condições de voto, e com qualquer número, 30 minutos após a constatação de inexistência de quórum qualificado para a primeira instalação (art. 13 do Estatuto da ACMP), com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária anterior, de 08 de dezembro de 2017;
2. Tomada de contas da Diretoria e relatório dos principais fatos administrativos do exercício findo (art. 19 c/c art. 21, I, ambos do Estatuto da ACMP);
3. Exame e deliberação acerca do parecer do Conselho Fiscal, bem como apresentação de toda documentação contábil correspondente ao exercício findo (art. 19 c/c art. 21, II, ambos do Estatuto da ACMP);
4. Eleições para renovação dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal (biênio 2018/2020), conforme art. 44 do Estatuto Social da ACMP;
e



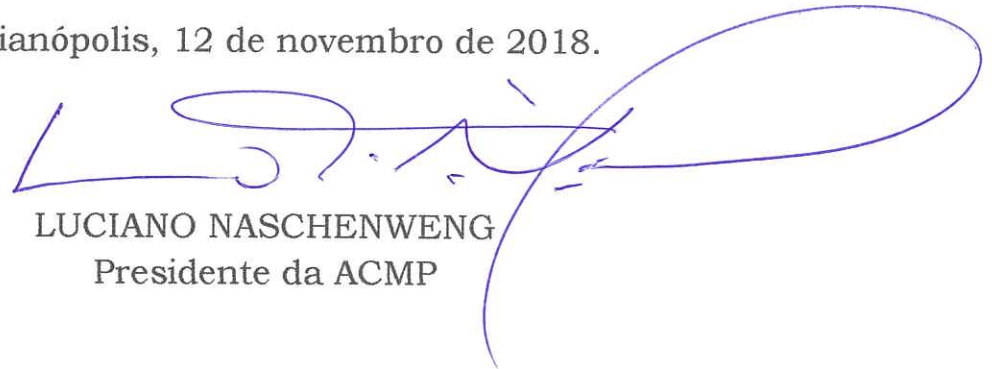
ACMP
Associação
Catarinense
do Ministério
Público

5. Assuntos gerais.

Comunica, outrossim, que no prazo estatutário (art. 21 do Estatuto da ACMP) estarão à disposição, na Sede Administrativa da ACMP, o relatório geral da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e a documentação contábil referente ao exercício financeiro da entidade.

Por fim, esclarece que o não comparecimento implicará na aceitação de tudo o que for decidido em Assembleia Geral.

Florianópolis, 12 de novembro de 2018.



LUCIANO NASCHENWENG
Presidente da ACMP